



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO Nº 028/2021  
MODO DE DISPUTA ABERTO**

**Processo nº: 053/2021**  
**Modalidade: Pregão 028/2021**  
**Edital nº: 053/2021**  
**Forma: Eletrônica**  
**Tipo: Menor Preço global.**

**Objeto:** A contratação de empresa para serviços de melhoria, efficientização, modernização na iluminação pública em diversas ruas, avenidas e praças do município de Perdizes MG, em solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Transporte e Maquinas, com as especificações constantes no anexo I, deste edital.

**O Município de Perdizes – MG**, com endereço à Avenida Gercino Coutinho, 27 – Segundo Andar – Centro, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro **Fabiano Lemos Teixeira** e equipe de apoio designados pelo decreto nº **2.771 (de 23 de Abril de 2021)**, será regido pela Lei nº 10.520/02, Decretos nºs. 3.555, 3.693, 3.784, 3.722, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas pertinentes, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica e Decreto Municipal nº 2.306 de 26 de maio de 2021, que regulamenta o Pregão na Forma eletrônica no Município e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço global**.

**INICIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 07/06/2021 às 08 horas.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia 17/06/2021 às 14 horas.

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**DO OBJETO:**

1 A contratação de empresa para serviços de melhoria, efficientização, modernização na iluminação pública em diversas ruas, avenidas e praças do município de Perdizes MG, em solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Transporte e Maquinas, com as especificações constantes no anexo I, deste edital.

**1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520/02, Decretos nºs. 3.555, 3.693, 3.784, 3.722, pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais normas pertinentes, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.



### 3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

### 4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horários limite estabelecidos.



a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

**a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.**

<b>30 dias</b>	<b>90 dias</b>	<b>180 dias</b>	<b>365 dias</b>
R\$ 165,41	R\$ 211,58	R\$ 288,71	R\$ 407,15

**a.2 – Para as MEI's.**

<b>30 dias</b>	<b>90 dias</b>	<b>180 dias</b>	<b>365 dias</b>
R\$ 142,10	R\$ 201,50	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Perdizes, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Perdizes, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

**4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:**

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;



4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Perdizes – MG;

#### **4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.**

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

### **5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.



5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:**

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;



6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

7.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;



7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.20 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.21 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

7.26.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;



7.26.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.6 Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27 -O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.3 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.4 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

8.26 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação





do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.27 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.28 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.29 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.30 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.31 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro;

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

8.6.3 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.4 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.5 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.6 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.8 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;



8.6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 DA HABILITAÇÃO**

9.26 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de



autorização para a centralização.

**9.27 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:**

**9.27.1 Ato Constitutivo;**

9.27.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.27.1.2 Ato constitutivo Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.27.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.27.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.27.1.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;

9.27.1.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

9.27.2 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.27.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.27.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.27.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.27.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

9.27.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.27.8 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial de créditos expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do art. 31 da Lei 8.666/93. Caso a licitante apresente certidão positiva deverá apresentar



também certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência (Ac. 8.271/2011-2ª Câmara. TCU. DOU nº 191, terça-feira, 4 de outubro de 2011. Pag. 157).;

#### 9.27.9 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.27.10 Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução de serviço(s) de característica(s) semelhantes(s)/similar(es) ao objeto licitado.

9.27.11 A regularidade da qualificação técnica exigida das licitantes, a qual deverá ser apresentada no envelope de habilitação, será confirmada por meio da comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica não podendo haver somatórios para a comprovação.

9.27.12 Apresentar registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU, com jurisdição sobre o domicílio sede do licitante;

9.27.13 **Capacidade Técnica Profissional:** Comprovação de o licitante possuir, na data prevista para entrega da proposta, profissional (is) de nível superior, na área de Engenharia Elétrica, devidamente registrado (s) no CREA;

9.27.14 **Capacidade Técnica Profissional:** Comprovação de o licitante possuir, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de atestado técnico, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, e acompanhado da respectiva certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando experiência anterior na (s) seguinte (s) atividade (s):

1. Instalação de luminária LED, potência maior ou igual a 100W;
2. Descarte de resíduos oriundos da iluminação pública classe I;

9.27.15 **Capacitação técnico-operacional:** A comprovação de o licitante possuir atestado (s) técnico (s), em seu nome, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, demonstrando experiência anterior na (s) atividade (s) relacionada (s) a seguir, com o (s) respectivo (s) quantitativo (s):

1. Instalação de luminária LED, potência maior ou igual a 100W, com quantitativo mínimo de 1000 unidades;
2. Descarte de resíduos oriundos da iluminação pública classe I, com quantitativo mínimo de 600 Kg;

9.27.16 Certidão de Registro da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante.

9.27.17 Comprovação do licitante de possuir no mínimo 01 (um) CAMINHÃO tipo "Munck", equipado com Cesto Aéreo conforme (NR12), para instalação e manutenção dos materiais elétricos. Esta comprovação se dará com a apresentação do documento do veículo em nome da empresa ou de um de seus sócios.

9.27.18 Apresentação de certificação NR-10 (segurança em instalações elétricas) e NR-35 (segurança em trabalhos em altura) para, no mínimo, 02 eletricitistas, os quais deverão ter



vínculo empregatício. A comprovação do vínculo se dará mediante apresentação, de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou da guia de recolhimento da GRF/SEFIP/GFIP ou Contrato de Prestação de Serviços com Firma Reconhecida.

9.27.19 A empresa deverá apresentar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (**PPRA**) válido, e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (**PCMSO**) válido, devido à complexidade de alguns serviços que são feitos em altura. A empresa deverá apresentar certificado de treinamento de trabalho em altura.

9.27.20 Atestado de Visita Técnica, assinado pelo responsável técnico da empresa e Engenheiro da Prefeitura, atestando o conhecimento dos locais de instalação dos materiais. A visita técnica deverá ser efetuada pelo engenheiro responsável técnico mediante comprovação da certidão do CREA, e deverá ser agendada e efetuada em até 02 dias úteis antes da abertura do certame.

9.27.21 Comprovação de capital social mínimo de 10% do valor estimado do objeto conforme previsto no art. 31, §2º e 3º da lei nº 8.666/1993

9.27.22 Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

9.27.23 **DECLARAÇÕES:**

Anexo II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V – Modelo de Declaração que não Emprega Menor;

Anexo VI – Modelo de Declaração que não Possui em seu Quadro Societário Servidor Público da Ativa;

Anexo XIII – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

9.28 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (9.2.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.29 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.30 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.31 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.32 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.33 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa,



Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.34 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.35 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.36 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.37 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.38 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.39 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.40 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

## **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.27 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.27.17 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.27.18 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.27.19 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;

10.27.20 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;



10.27.21 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.27.22 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.27.23 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.27.24 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

## **11 DOS RECURSOS:**

11.27 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.28 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.29 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.30 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.31 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.32 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.27 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.28 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.29 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;



12.30 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.31 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

### **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14 DO CONTRATO**

14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato;

14.2 Prazo de Vigência do Contrato: O Prazo de Vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência 12 (doze) meses;

14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado de forma parcelada, a serem pagas até o 10º dia útil ao mês subsequente a execução do objeto, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Perdizes, comprovando a realização do mesmo. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente;

14.4 Da Entrega dos Itens:

14.5 A execução do objeto da presente licitação será nos locais descritos no item 18 do Termo de Referência desse Edital.

14.6 A licitante vencedora do certame se obriga a iniciar a instalação/implantação, do sistema no prazo de 48 horas (quarenta e oito) horas após a data do recebimento da Ordem de Serviço inicial com término no prazo de 30 (trinta) dias, impreterivelmente.

14.7 A licitante vencedora do certame se obriga a iniciar o treinamento aos usuários, no prazo de 48(quarenta e oito) horas da data do recebimento da Ordem de Serviço inicial, conforme cronograma.

14.8 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.9 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Prefeitura de Municipal situada na Avenida Gercino Coutinho, 27, Segundo Andar, no Centro da Cidade de Perdizes, para a assinatura do Termo de Contrato, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.10 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do





contrato;

14.11 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

## 15 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

## 16 DA ENTREGA DO ITEM

16.1 O Item deverá ser entregue conforme cronograma

## 17 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 17.1 DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

### 17.2 DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

## 18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1 **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Perdizes, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

18.1.1.1 Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

18.1.1.2 Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

18.1.1.3 Não mantiver a proposta;

18.1.1.4 Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

18.1.1.5 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.2 Não será aplicada multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

18.3 **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as



penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE PERDIZES**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE PERDIZES**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

## **19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

19.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.2 A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site [www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/);

19.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;



19.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

19.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade	Classificação	Descrição	Ficha
02 27 01	15.451.0035.1.0005.449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	145

## 21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se á Ata no sistema eletrônico;

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

21.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de Perdizes;

21.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;



21.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao/licitacao.php>, e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Avenida Gercino Coutinho, 27 – Segundo Andar – Centro, Perdizes/MG, CEP: 38.170-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.11 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.12 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.13 Na análise da documentação e no julgamento das Propostas, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.14 Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.15 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.16 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.17 As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <http://www.perdizes.mg.gov.br/licitacao/licitacao.php>;

21.18 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.19 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Perdizes revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.20 Para atender a seus interesses, o Município de Perdizes poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

21.21 O Município de Perdizes poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.22 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Perdizes-MG;



21.23 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo V – Modelo de Declaração que não Emprega Menor;

Anexo VI – Modelo de Declaração que não Possui em seu Quadro Societário Servidor Público da Ativa;

Anexo VII – Modelo de Minuta de Contrato;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);

Perdizes, 04 de Junho de 2021.

**Antônio Roberto Bergamasco**  
Prefeito

**Ray Teles de Sousa Lemos**  
Presidente da C.P.L



PREFEITURA DE  
**PERDIZES**



Município de Perdizes  
Projeto de Investimento em  
Iluminação Pública

---

## **PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA**

MELHORIA / EFICIENTIZAÇÃO / MODERNIZAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA – VÁRIAS RUAS,  
AVENIDAS E PRAÇAS

**MUNICÍPIO:** PERDIZES - MG

**OBRA:** MELHORIA / EFICIENTIZAÇÃO / MODERNIZAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA – VÁRIAS  
RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS

**PERDIZES-MG, 12 DE MAIO DE 2021.**

-----  
Página | 1



### 1. INFORMAÇÕES GERAIS:

Pretendente/Consumidor: **Prefeitura Municipal de PERDIZES - MG.**

Obra ..... : **Melhoria / Eficientização / Modernização em Iluminação Pública – Várias Ruas, Avenidas e Praças**

Localidade ..... : **PERDIZES – MG**

Data ..... : **MAIO / 2021**

Descrição do Projeto..... : **O presente Projeto tem por objetivo fixar normas e especificações para a Melhoria / Eficientização / Modernização em Iluminação Pública de Várias Ruas, Avenidas e Praças de PERDIZES-MG.**

### 2. OBJETO:

O projeto objetiva a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais relacionados e serviços para a melhoria, eficientização e modernização em iluminação pública, gerada pela substituição de braços de iluminação pública e luminárias convencionais na Praça Governador Valadares, Praça Presidente Vargas, Praça Marineuza Ribeiro de Oliveira, Praça Novo Horizonte, Praça Ferreirinha, Praça Jardim Esperança, Praça Morada Nova, Avenida Gercino Coutinho, Perdizinha, Macegas e várias outras ruas e avenidas do município de PERDIZES-MG, com a utilização da tecnologia LED, conforme escopo definido, referenciando corretamente quantitativos e características técnicas do fornecimento em questão.

### 3. JUSTIFICATIVA:

A instalação dos novos conjuntos de iluminação e equipamentos relacionados propiciará:

- Economia, através da diminuição do consumo de energia elétrica provida pela utilização das luminárias LED, em substituição às lâmpadas de vapor de sódio e vapor metálico existentes, e consequente diminuição do valor da fatura de iluminação pública;
- Diminuição das Atividades de Manutenção em Iluminação Pública, pois a vida útil das luminárias LED está além de 50.000 horas, não requer substituição de reatores, não requer substituição de lâmpadas e tem 05 anos de garantia;
- Melhoria dos Níveis de Iluminação Pública, advindas pela alta eficiência das luminárias LED, assegurando à população maior segurança e conforto;



#### 4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente projeto básico estabelece as condições técnicas mínimas de fornecimento a serem obedecidas para o escopo de referência, fixando, portanto, os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais e equipamentos, seguindo as normas técnicas da **ABNT** e constituirão parte integrante dos contratos de fornecimento.

#### 5. CRITÉRIO DE SIMILARIDADE:

Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo, ainda, satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

#### 6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

O presente memorial tem por finalidade descrever os serviços das instalações elétricas para a **Melhoria / Eficientização / Modernização em Iluminação Pública de Várias Ruas, Avenidas e Praças – PERDIZES-MG**.

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com o termo de referência e as especificações de materiais em conformidade com a planilha orçamentária.

Todos os serviços devem ser feitos por pessoal habilitado, de modo a atender as Normas Técnicas da ABNT, relativas à execução dos serviços.

Ficará a critério da fiscalização, impugnar parcial ou totalmente qualquer trabalho que esteja em desacordo com o proposto nas normas, como também as especificações de material e do projeto em questão conforme seja o caso.

Caberá à empresa contratada a execução dos projetos executivos, em consonância com este memorial descritivo, para a aprovação prévia da contratante, antes do início das obras. Toda e qualquer alteração durante a obra deverá ser feita mediante consulta prévia da fiscalização. Todos os serviços das instalações elétricas devem obedecer aos passos descritos neste documento.

#### 7. NORMAS E DETERMINAÇÕES:

As seguintes normas nortearam este projeto e devem ser seguidas durante a execução dos serviços:

- NBR 5410 - Instalação Elétricas de Baixa Tensão
- NR 10 – Segurança em instalações e Serviços em eletricidade.
- NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público.
- NBR 5101 - Iluminação Pública

Caso sejam detectadas inconformidades com as Normas vigentes, estas devem ser sanadas para a correta execução dos serviços.





## 8. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO:

O Projeto contempla a Melhoria / Eficientização / Modernização em Iluminação Pública do Município de PERDIZES, destacando os seguintes materiais e serviços:

### 8.1. Várias Ruas e Avenidas do Município:

- Remoção de conjuntos de iluminação existentes, compostos por luminárias convencionais, lâmpadas de descarga, reatores e relés, contemplando a triagem dos materiais removidos, devolução de materiais reutilizáveis junto ao almoxarifado da prefeitura de Perdizes e o correto descarte de resíduos oriundos da iluminação pública (classe I), para materiais nocivos procedentes do descarte referido, para várias ruas e avenidas do município;
- Instalação de Luminárias Led, potência entre 100W e 200W, contemplando também o fornecimento e instalação de novos relés fotoelétricos, conforme termo de referência, em braços de iluminação pública existentes, com reaproveitamento de cabos e conectores existentes e execução de aterramento das novas luminária LED a serem instaladas, composto por novo cabo de cobre flexível isolado de #2,5mm<sup>2</sup> (cor verde ou verde/amarelo) lançado dentro dos braços de iluminação pública existentes, em conexão entre o neutro da rede elétrica CEMIG existente e o condutor PE das novas luminárias LED, através da utilização de conectores tipo cunha adequados. O fornecimento das luminárias LED se dará por conta da contratante;

### 8.2. Praças:

- Remoção de conjuntos de iluminação existentes, compostos por luminárias convencionais, luminárias convencionais integradas tipo pétalas, lâmpadas de descarga, reatores e relés, contemplando a triagem dos materiais removidos, devolução de materiais reutilizáveis junto ao almoxarifado da prefeitura de Perdizes e o correto descarte de resíduos oriundos da iluminação pública (classe I), para materiais nocivos procedentes do descarte referido, para várias ruas e avenidas do município;
- Instalação de Luminárias Led, potência de 200W, contemplando também o fornecimento e instalação de novos relés fotoelétricos, conforme termo de referência, em braços de iluminação pública e núcleos de iluminação pública de 4 pétalas ou 2 pétalas existentes, com substituição de cabos de subida em postes existentes e execução de aterramento das novas luminárias LED a serem instaladas, composto por novos cabos de cobre flexíveis isolados multipolares de #3x2,5mm<sup>2</sup> e novas hastes de aterramento com conectores a serem instaladas dentro das caixas de passagem existentes, localizadas junto à base de cada poste metálico existente, contemplando ainda a confecção de novo aterramento dos referidos postes metálicos, através da utilização de cordoalha de cobre nú de #10mm<sup>2</sup> e terminal de compressão, interligando os postes às novas hastes de aterramento. Para as conexões elétricas dos novos cabos de subida e os circuitos tronco existentes deverão ser utilizados novos conectores perfurantes isolados, para as fases do sistema elétrico. O fornecimento das luminárias LED se dará por conta da contratante;
- Fornecimento e instalação de novos núcleos de iluminação pública, de 02 ou 04 pétalas, em substituição à luminárias convencionais integradas existentes, para os postes metálicos existentes das praças do município, conforme quantitativo apontado no termo de referência;

### 8.3. Av. Gercino Coutinho:

- Remoção de conjuntos de iluminação existentes, compostos por luminárias convencionais, luminária convencional integrada tipo pétalas, lâmpadas de descarga, reatores e relés, contemplando a triagem dos materiais removidos, devolução de materiais reutilizáveis junto ao almoxarifado da prefeitura de Perdizes e o correto descarte de resíduos oriundos da iluminação



pública (classe D), para materiais nocivos procedentes do descarte referido, para a avenida em questão;

· Instalação de Luminárias Led, potência de 150W, com o fornecimento e instalação de novos relés fotoelétricos, conforme termo de referência, em braços de iluminação pública existentes, com execução de aterramento das novas luminária LED a serem instaladas, composto por novo cabo de cobre flexível isolado de #2,5mm<sup>2</sup> (cor verde ou verde/amarelo) lançado dentro dos braços de iluminação pública existentes, em conexão entre o neutro da rede elétrica CEMIG existente e o condutor PE das novas luminárias LED, através da utilização de conectores tipo cunha adequados. Instalação de Luminárias Led de 200W, com o fornecimento e instalação de novos relés fotoelétricos, em 01 poste de concreto do trevo da cidade, além da instalação de luminárias LED de 150W, com o fornecimento e instalação de novos relés fotoelétricos, em 06 postes metálicos do tipo curvo simples existentes e em 02 postes metálicos do tipo curvo duplos existentes, com substituição de cabos de subida destes postes e execução de aterramento das novas luminárias LED a serem instaladas, composto por novos cabos de cobre flexíveis isolados multipolares de #3x2,5mm<sup>2</sup> e novas hastes de aterramento com conectores a serem instaladas dentro das caixas de passagem existentes, localizadas junto à base de cada poste metálico existente, contemplando ainda a confecção de novo aterramento dos referidos postes metálicos, através da utilização de cordoalha de cobre nú de #10mm<sup>2</sup> e terminal de compressão, interligando os postes às novas hastes de aterramento. Para as conexões elétricas dos novos cabos de subida e os circuitos tronco existentes deverão ser utilizados novos conectores perfurantes isolados, para as fases do sistema elétrico. O fornecimento das luminárias LED se dará por conta da contratante;

· Fornecimento e instalação de novo núcleo de iluminação pública, 04 pétalas, em substituição à luminária convencional integrada existente, para poste de concreto circular existente (trevo da cidade), com substituição de cabo de subida do poste existente e execução de aterramento das novas luminárias LED a serem instaladas, composto por novo cabo de cobre flexível isolado multipolar de #3x2,5mm<sup>2</sup> e nova haste de aterramento com conector, a ser instalada dentro da caixa de passagem existente, localizadas junto à base do referido poste de concreto existente;



## 9. PLANTA DE SITUAÇÃO:



Figura 1 – PERDIZES-MG

## 10. SUPRIMENTO DE ENERGIA:

A tensão da Rede de Baixa tensão existente (pertencente à concessionária local) 220/127V, 220V F+F e 127V F+N. Os circuitos de alimentação das luminárias serão bifásicos, a três fios, por cabos de cobre flexíveis isolados singelos. Para as novas derivações dos conjuntos de iluminação em novos braços de iluminação serão utilizados conectores adequados ao tipo e seção dos cabos.

## 11. CIRCUITOS:

Para as trocas de luminárias em braços existentes em postes de concreto da concessionária local, será lançado um novo condutor junto ao braço existente, do tipo singelo flexível de #2,5mm<sup>2</sup>, para o condutor PE das novas luminárias Led, que deverá ser conduzido ao neutro da concessionária.

Devem ser obedecidos os seguintes códigos de cores (no caso dos circuitos terminais):

- Fases: existentes;
- Terra: Verde ou Verde/Amarelo.



Obs.: O condutor PE das luminárias LED deverá ser conectado junto ao condutor Neutro da Rede Elétrica, que é aterrado, de modo a garantir o escoamento de correntes provenientes de surtos de tensão à terra, para que não haja problemas com a garantia das novas luminárias LED.

Para as trocas de luminárias em núcleos de postes metálicos, será lançado um novo condutor multipolar flexível para a subida de cabos internos aos postes, de #3x2,5mm<sup>2</sup>, para as fases e para o condutor PE das novas luminárias Led, que deverá ser conduzido à nova haste de aterramento junto à base do poste, em caixa de passagem existente. Neste caso também deverá ser aterrado o poste metálico existente, utilizando cordoalha de cobre nú de #10mm<sup>2</sup>, junto à nova haste de aterramento.

Devem ser obedecidos os seguintes códigos de cores (no caso dos circuitos terminais):

- Fases: Preto e vermelho;
- Terra: Verde ou Verde/Amarelo.

Para as trocas de luminárias em núcleos de postes de concreto, será lançado um novo condutor multipolar flexível para a subida de cabos internos aos postes, de #3x2,5mm<sup>2</sup>, para as fases e para o condutor PE das novas luminárias Led, que deverá ser conduzido à nova haste de aterramento junto à base do poste, em caixa de passagem existente.

Devem ser obedecidos os seguintes códigos de cores (no caso dos circuitos terminais):

- Fases: Preto e vermelho;
- Terra: Verde ou Verde/Amarelo.

## 12. CARACTERÍSTICAS DOS PRINCIPAIS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS:

### 12.1. BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAIS DE 1,5-3 METROS (A SEREM REAPROVEITADOS)

- BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO TIPO CISNE, COM SAPATA REFORÇADA, COMPRIMENTO DE 1,5-3 METROS, DIÂMETRO EXTERNO 48,3mm



Figura 2 – Braço Convencional existente

**12.2. SUPORTE PARA 04 PÉTALAS PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (A SER INSTALADO NO TREVO DA CIDADE):**

NÚCLEO GALVANIZADO DE 04 ELEMENTOS, TUBO CENTRAL DE 6", ESPESSURA MÍNIMA 3,0mm, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE 45mm DE COMPRIMENTO MÍNIMO, COM 04 BRAÇOS DE 250mm X 60,3mm, ESPESSURA MÍNIMA 2,25mm, PARA A FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS, COM INCLINAÇÃO DE 15° COM O EIXO HORIZONTAL. CONJUNTO REVESTIDO COM ZINCO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME NBR 6323/90.



Figura 3 – Suporte para 04 Elementos, para topo de poste de concreto



**12.3. SUPORTE PARA 04 PÉTALAS PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (A SEREM INSTALADOS NAS PRAÇAS DA CIDADE):**

NÚCLEO GALVANIZADO DE 04 ELEMENTOS, TUBO CENTRAL DE 4,1/2", ESPESSURA MÍNIMA 3,0mm, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE 45mm DE COMPRIMENTO MÍNIMO, COM 04 BRAÇOS DE 250mm X 60,3mm, ESPESSURA MÍNIMA 2,25mm, PARA A FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS, COM INCLINAÇÃO DE 15° COM O EIXO HORIZONTAL. CONJUNTO REVESTIDO COM ZINCO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME NBR 6323/90.



**Figura 4 – Suporte para 04 Elementos,  
para topo de poste metálico**

**12.4. SUPORTE PARA 02 PÉTALAS PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (A SEREM INSTALADOS NAS PRAÇAS DA CIDADE):**

NÚCLEO GALVANIZADO DE 02 ELEMENTOS, TUBO CENTRAL DE 4,1/2", ESPESSURA MÍNIMA 3,0mm, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO DE 45mm DE COMPRIMENTO MÍNIMO, COM 02 BRAÇOS DE 250mm X 60,3mm, ESPESSURA MÍNIMA 2,25mm, PARA A FIXAÇÃO DE LUMINÁRIAS, COM INCLINAÇÃO DE 15° COM O EIXO HORIZONTAL. CONJUNTO REVESTIDO COM ZINCO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME NBR 6323/90.



**Figura 5 – Suporte para 02 Elementos,  
para topo de poste metálico**



**12.5. POSTES EXISTENTES:**

- OS POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE PERDIZES SÃO ABAIXO RELACIONADOS:
- POSTE DE CONCRETO DA REDE CEMIG, DO TIPO CIRCULAR OU DUPLO “T”, ALTURA MÁXIMA DE 12 METROS, PARA INSTALAÇÃO DE NOVOS BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO E/OU LUMINÁRIAS LED;
- POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, EM TREVO DA CIDADE, PARA INSTALAÇÃO DE NOVO NÚCLEO COM LUMINÁRIAS LED;
- POSTE METÁLICO CURVO SIMPLES, EM TREVO DA CIDADE, PARA INSTALAÇÃO DE NOVA LUMINÁRIA LED;
- POSTE METÁLICO CURVO DUPLO, EM TREVO DA CIDADE, PARA INSTALAÇÃO DE NOVAS LUMINÁRIAS LED;
- POSTE METÁLICO TELECÔNICO RETO, EM PRAÇAS DA CIDADE, PARA INSTALAÇÃO DE NOVOS NÚCLEOS DE 02 OU 04 ELEMENTOS E/OU LUMINÁRIAS LED;

**12.6. LUMINÁRIAS LED POTÊNCIA 100W:**

- LUMINÁRIA MODULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED 100W (+/-10%) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO SAE-305/306 OU EXTRUSADO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO BRAÇO COM ENTRADA PARA TUBO DE 48,3 A 60,3MM, IP 65 MÍNIMO, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 100LM/W, COM TOMADA PARA RELÉ INCORPORADA. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS. **FORNECIDAS PELA CONTRATANTE.**

**12.7. LUMINÁRIAS LED POTÊNCIA 150W:**

- LUMINÁRIA MODULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED 150W (+/-10%) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO SAE-305/306 OU EXTRUSADO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO BRAÇO COM ENTRADA PARA TUBO DE 48,3 A 60,3MM, IP 65 MÍNIMO, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 100LM/W, COM TOMADA PARA RELÉ INCORPORADA. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS. **FORNECIDAS PELA CONTRATANTE.**

**12.8. LUMINÁRIAS LED POTÊNCIA 200W:**

- LUMINÁRIA MODULAR PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA A LED 200W (+/-10%) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADA EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO SAE-305/306 OU EXTRUSADO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO BRAÇO COM ENTRADA PARA TUBO DE 48,3 A 60,3MM, IP 65 MÍNIMO, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 100LM/W, COM TOMADA PARA RELÉ INCORPORADA. VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000 HORAS. **FORNECIDAS PELA CONTRATANTE.**



#### 12.9. CABOS ELÉTRICOS:

- Cabos para luminárias LED em braços de iluminação pública existentes (aterramento), em postes da concessionária de energia: cabos de cobre flexíveis singelos, isolamento 1KV, PVC 70° C, #2,5mm<sup>2</sup>, para o neutro/PE (sistema PEN), internos aos braços existentes;
- Cabos para luminárias LED em núcleos de 02 ou 04 pétalas, em postes metálicos ou de concreto: cabos de cobre flexíveis multipolares, isolamento 1KV, PVC70°C, #3x2,5mm<sup>2</sup>, para as fases e terra, internos aos postes;

#### 12.10. ATERRAMENTO:

As luminárias LED instaladas em postes da rede da concessionária local deverão ser aterradas conectando-se o neutro do sistema elétrico ao neutro e terra da luminária LED, de maneira a garantir o escoamento de correntes provenientes de surtos de tensão da rede elétrica.

Para as luminárias LED instaladas em núcleos de 02 ou 04 elementos em postes metálicos, deverão ser aterradas através de um dos condutores do cabo multipolar #3x2,5mm<sup>2</sup> internos aos postes, conectado à nova haste de aterramento a ser instalada em caixa de passagem junto à base dos postes. Deverá ser inserido o aterramento dos postes metálicos existentes, através de cordoalha de cobre nú #10mm<sup>2</sup>, conectada ao poste metálico (através de terminal de compressão não isolado) e à haste de aterramento;

Para as luminárias LED instaladas em postes metálicos curvo duplo ou curvo simples existentes, deverão ser aterradas através de um dos condutores do cabo multipolar #3x2,5mm<sup>2</sup> internos aos postes, conectado à nova haste de aterramento a ser instalada em caixa de passagem junto à base dos postes. Deverá ser inserido o aterramento dos postes metálicos existentes, através de cordoalha de cobre nú #10mm<sup>2</sup>, conectada ao poste metálico (através de terminal de compressão não isolado) e à haste de aterramento;

#### 12.11. TRIAGEM DE MATERIAIS ELÉTRICOS REMOVIDOS:

Todos os componentes removidos do pátio de iluminação pública existente deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura. Porém estes deverão passar por um processo de triagem prévia, sendo separados entre materiais danificados a serem descartados e materiais em bom estado de funcionamento/utilização. Caberá à empresa contratada empregar mão de obra própria qualificada para os serviços de testes, desmontagem, separação e transporte, bem como veículos, ferramentas e equipamentos necessários para esta finalidade.

#### 12.12. DESCARTE DE MATERIAIS NOCIVOS AO MEIO AMBIENTE:

Após a entrega dos materiais sem utilização ou danificados à Prefeitura, a contratante efetuará a fiscalização sobre estes componentes. Após esta verificação, a empresa contratada deverá realizar a coleta dos materiais nocivos ao meio ambiente, resíduos classe I oriundos da iluminação pública, tais como lâmpadas e reatores danificados, destinando estes materiais até empresas qualificadas para este recebimento. Todos os custos de transporte e descarte serão de responsabilidade da contratada.





### 13. ESCOPO DE FORNECIMENTO:

Para a execução dos serviços de melhoria / eficiência / modernização de iluminação pública referidos no município de PERDIZES foi levado em consideração o levantamento em campo existente, que revela a quantidade dos pontos de iluminação do município para as praças e para a avenida principal, além da tabela de consumo da iluminação pública (fatura da concessionária de energia local), que revelou os quantitativos totais das novas luminárias led a serem instaladas. Com base nas informações de potência das novas luminárias e nas informações dos quantitativos de novos braços de iluminação ornamentais e novos núcleos de iluminação para as praças, foi composto o novo modelo de iluminação pública para o município, através do termo de referência, para que seja executado o referido projeto de melhoria / eficiência / modernização da iluminação do município de Perdizes - MG.

Abaixo apresentamos um resumo de quantidades dos novos pontos de iluminação, baseado nos quantitativos de luminárias da conta de energia da concessionária, para o quantitativo de cargas não medidas, somadas aos quantitativos das luminárias das praças, para o quantitativo de cargas medidas:

RELAÇÃO DE CARGAS - CARGAS I.P. NÃO MEDIDAS													
QUANTITATIVOS ATUAIS								NOVOS QUANTITATIVOS COM LED					
TIPO DE CARGA	TIPO DE LÂMPADA	REATOR	QTD.	POTÊNCIA DA LÂMPADA [W]	POTÊNCIA DO REATOR [W]	POTÊNCIA TOTAL [W]	POTÊNCIA X QUANTIDADE [W]	COSUMO [KWH]	TIPO DE LUMINÁRIA	QTD.	POTÊNCIA DA LUMINÁRIA [W]	POTÊNCIA X QUANTIDADE [W]	COSUMO [KWH]
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 80W	METÁLICO	SIM	363	80	9,6	89,6	32524,8	11544,68	LED	363	100	36300	12884,69
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 125W	METÁLICO	SIM	371	125	13,75	138,75	51476,25	18271,49	LED	371	100	37100	13168,65
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	METÁLICO	SIM	87	250	25	275	23925	8492,18	LED	87	150	13050	4632,1
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	METÁLICO	SIM	8	400	36	436	3488	1236,07	LED	8	200	1600	567,92
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	SÓDIO	SIM	120	70	14	84	10080	3577,9	LED	120	100	12000	4259,4
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W	SÓDIO	SIM	619	100	17	117	72423	25706,54	LED	619	100	61900	21971,41
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	SÓDIO	SIM	233	150	22	172	40076	14224,98	LED	233	100	23300	8270,34
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	SÓDIO	SIM	69	250	30	280	19320	8857,63	LED	69	150	10350	3673,73
RELÉ FOTOELÉTRICO 1,2 W	OUTROS	NÃO	1495	1,2	0	1,2	1794	636,78	LED	1495	1,2	1794	636,78
TOTAL DE LÂMPADAS			1.870,00	POTÊNCIA E CONSUMO TOTAIS			255.107,05	99.550,25	TOTAL DE LED'S	1.870,00	POTÊNCIA E CONSUMO TOTAIS	197.394,00	70.865,02
RELAÇÃO DE CARGAS - CARGAS I.P. MEDIDAS (PRAÇAS)													
QUANTITATIVOS ATUAIS								NOVOS QUANTITATIVOS COM LED					
TIPO DE CARGA	TIPO DE LÂMPADA	REATOR	QTD.	POTÊNCIA DA LÂMPADA [W]	POTÊNCIA DO REATOR [W]	POTÊNCIA TOTAL [W]	POTÊNCIA X QUANTIDADE [W]	COSUMO [KWH]	TIPO DE LUMINÁRIA	QTD.	POTÊNCIA DA LUMINÁRIA [W]	POTÊNCIA X QUANTIDADE [W]	COSUMO [KWH]
LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	METÁLICO	SIM	172	400	36	436	74992	26618,41	LED	172	200	34400	12210,28
TOTAL DE LÂMPADAS			172,00	POTÊNCIA E CONSUMO TOTAIS			74.992,00	26.618,41	TOTAL DE LED'S	172,00	POTÊNCIA E CONSUMO TOTAIS	34.400,00	12.210,28
REDUÇÃO DE CONSUMO %													29,78%
QTD. TOTAL DE LUMINÁRIAS LED DE 100W A INSTALAR													1706,00
QTD. TOTAL DE LUMINÁRIAS LED DE 150W A INSTALAR													156,00
QTD. TOTAL DE LUMINÁRIAS LED DE 200W A INSTALAR													180,00

Para a definição dos quantitativos de materiais e serviços a serem executados junto às praças públicas do município destacamos abaixo os locais e escopo técnico a ser executado de cada local:



### 13.1. PRAÇA GOVERNADOR VALADARES

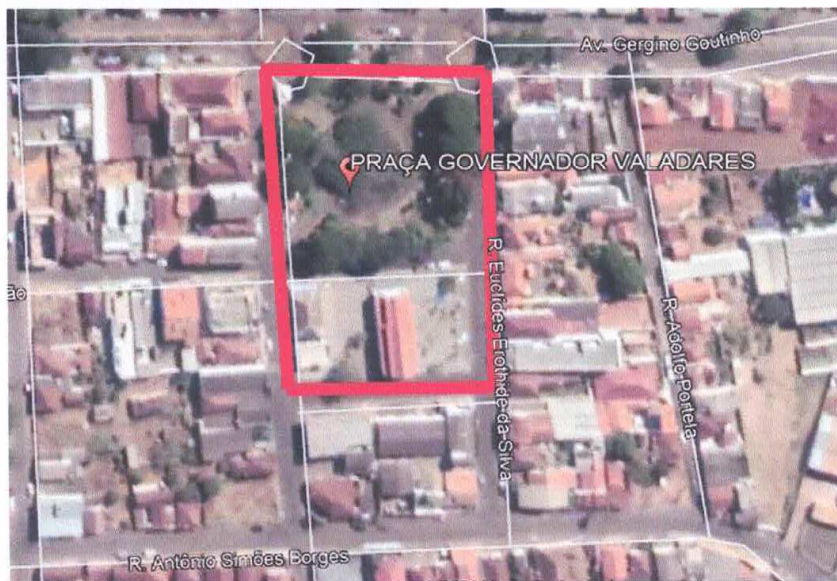


Figura 7 – Praça Governador Valadares

#### ESCOPO:

- *SUBSTITUIÇÃO DE 24 CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTOS POR LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS COM LÂMPADAS DE 400W E REATORES POR LUMINÁRIAS LED DE 200W (LUMINÁRIAS FORNECIDAS PELA CONTRATANTE);*
- *SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTORES INTERNOS DE SUBIDA DOS POSTES METÁLICOS EXISTENTES, ATERRAMENTO DAS LUMINÁRIAS LED E DOS POSTES METÁLICOS POR HASTE DE ATERRAMENTO;*
- *FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 24 CONECTORES SHORTING GAP;*
- *SUBSTITUIÇÃO DE 6 NÚCLEOS DE 4 PÉTALAS, TUBO CENTRAL DE 4,1/2”;*
- *TRILAGEM DE COMPONENTES RETIRADOS;*
- *ENTREGA DE COMPONENTES FUNCIONAIS RETIRADOS À PREFEITURA;*
- *DESCARTE DE RESÍDUOS CLASSE I DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA;*



### 13.2. PRAÇA PRESIDENTE VARGAS



Figura 8 – Praça Presidente Vargas

#### ESCOPO:

- *SUBSTITUIÇÃO DE 20 CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTOS POR LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS COM LÂMPADAS DE 400W POR LUMINÁRIAS LED DE 200W (LUMINÁRIAS FORNECIDAS PELA CONTRATANTE);*
- *SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTORES INTERNOS DE SUBIDA DOS POSTES METÁLICOS EXISTENTES, ATERRAMENTO DAS LUMINÁRIAS LED E DOS POSTES METÁLICOS POR HASTE DE ATERRAMENTO;*
- *FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 20 CONECTORES SHORTING GAP;*
- *SUBSTITUIÇÃO DE 5 NÚCLEOS DE 4 PÉTALAS, TUBO CENTRAL DE 4,1/2”;*
- *TRILAGEM DE COMPONENTES RETIRADOS;*
- *ENTREGA DE COMPONENTES FUNCIONAIS RETIRADOS À PREFEITURA;*
- *DESCARTE DE RESÍDUOS CLASSE I DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA;*



### 13.3. PRAÇA MARINEUZA RIBEIRO OLIVEIRA



Figura 9 – Praça Marineuza Ribeiro Oliveira

#### ESCOPO:

- *SUBSTITUIÇÃO DE 8 CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTOS POR LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS COM LÂMPADAS DE 400W POR LUMINÁRIAS LED DE 200W (LUMINÁRIAS FORNECIDAS PELA CONTRATANTE);*
- *SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTORES INTERNOS DE SUBIDA DOS POSTES METÁLICOS EXISTENTES, ATERRAMENTO DAS LUMINÁRIAS LED E DOS POSTES METÁLICOS POR HASTE DE ATERRAMENTO;*
- *FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 8 CONECTORES SHORTING GAP;*
- *TRILAGEM DE COMPONENTES RETIRADOS;*
- *ENTREGA DE COMPONENTES FUNCIONAIS RETIRADOS À PREFEITURA;*
- *DESCARTE DE RESÍDUOS CLASSE I DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA;*



#### 13.4. PRAÇA NOVO HORIZONTE



Figura 10 – Praça Novo Horizonte

#### ESCOPO:

- *SUBSTITUIÇÃO DE 8 CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTOS POR LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS COM LÂMPADAS DE 400W POR LUMINÁRIAS LED DE 200W (LUMINÁRIAS FORNECIDAS PELA CONTRATANTE);*
- *SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTORES INTERNOS DE SUBIDA DOS POSTES METÁLICOS EXISTENTES, ATERRAMENTO DAS LUMINÁRIAS LED E DOS POSTES METÁLICOS POR HASTE DE ATERRAMENTO;*
- *FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 8 CONECTORES SHORTING GAP;*
- *TRILAGEM DE COMPONENTES RETIRADOS;*
- *ENTREGA DE COMPONENTES FUNCIONAIS RETIRADOS À PREFEITURA;*
- *DESCARTE DE RESÍDUOS CLASSE I DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA;*



### 13.5. PRAÇA FERREIRINHA



Figura 11 – Praça Ferreirinha

#### ESCOPO:

- *SUBSTITUIÇÃO DE 32 CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTOS POR LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS COM LÂMPADAS DE 400W POR LUMINÁRIAS LED DE 200W (LUMINÁRIAS FORNECIDAS PELA CONTRATANTE);*
- *SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTORES INTERNOS DE SUBIDA DOS POSTES METÁLICOS EXISTENTES, ATERRAMENTO DAS LUMINÁRIAS LED E DOS POSTES METÁLICOS POR HASTE DE ATERRAMENTO;*
- *FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 32 CONECTORES SHORTING GAP;*
- *SUBSTITUIÇÃO DE 8 NÚCLEOS DE 4 PÉTALAS, TUBO CENTRAL DE 4,1/2";*
- *TRIAGEM DE COMPONENTES RETRADOS;*
- *ENTREGA DE COMPONENTES FUNCIONAIS RETRADOS À PREFEITURA;*
- *DESCARTE DE RESÍDUOS CLASSE I DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA;*



### 13.6. PRAÇA JARDIM ESPERANÇA



Figura 12 – Praça Jardim Esperança

#### ESCOPO:

- SUBSTITUIÇÃO DE 32 CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTOS POR LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS COM LÂMPADAS DE 400W POR LUMINÁRIAS LED DE 200W (LUMINÁRIAS FORNECIDAS PELA CONTRATANTE);
- SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTORES INTERNOS DE SUBIDA DOS POSTES METÁLICOS EXISTENTES, ATERRAMENTO DAS LUMINÁRIAS LED E DOS POSTES METÁLICOS POR HASTE DE ATERRAMENTO;
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 32 CONECTORES SHORTING GAP;
- SUBSTITUIÇÃO DE 8 NÚCLEOS DE 4 PÉTALAS, TUBO CENTRAL DE 4,1/2";
- TRIAGEM DE COMPONENTES RETRADOS;
- ENTREGA DE COMPONENTES FUNCIONAIS RETRADOS À PREFEITURA;
- DESCARTE DE RESÍDUOS CLASSE I DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA;



### 13.7. PRAÇA MORADA NOVA



Figura 13 – Praça Morada Nova

#### ESCOPO:

- *SUBSTITUIÇÃO DE 12 CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTOS POR LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS COM LÂMPADAS DE 400W POR LUMINÁRIAS LED DE 200W (LUMINÁRIAS FORNECIDAS PELA CONTRATANTE);*
- *SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTORES INTERNOS DE SUBIDA DOS POSTES METÁLICOS EXISTENTES, ATERRAMENTO DAS LUMINÁRIAS LED E DOS POSTES METÁLICOS POR HASTE DE ATERRAMENTO;*
- *FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12 CONECTORES SHORTING GAP;*
- *TRIAGEM DE COMPONENTES RETIRADOS;*
- *ENTREGA DE COMPONENTES FUNCIONAIS RETIRADOS À PREFEITURA;*
- *DESCARTE DE RESÍDUOS CLASSE I DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA;*





### 13.8. AVENIDA GERCINO COUTINHO



**Figura 14 – Avenida Gercino Coutinho**

#### ESCOPO:

- *SUBSTITUIÇÃO DE 92 CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTOS POR LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS COM LÂMPADAS DE 250W E REATORES POR LUMINÁRIAS LED DE 150W (LUMINÁRIAS FORNECIDAS PELA CONTRATANTE);*
- *SUBSTITUIÇÃO DE 04 CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTOS POR LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS COM LÂMPADAS DE 400W E REATORES POR LUMINÁRIAS LED DE 200W (LUMINÁRIAS FORNECIDAS PELA CONTRATANTE);*
- *SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTORES INTERNOS DE SUBIDA DOS POSTES METÁLICOS EXISTENTES, ATERRAMENTO DAS LUMINÁRIAS LED E DOS POSTES METÁLICOS POR HASTE DE ATERRAMENTO;*
- *SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTORES INTERNOS DE SUBIDA DE 01 POSTE DE CONCRETO EXISTENTE, ATERRAMENTO DAS LUMINÁRIAS LED POR HASTE DE ATERRAMENTO;*
- *SUBSTITUIÇÃO DE 84 RELÉS FOTOELÉTRICOS POR NOVOS RELÉS;*
- *FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12 CONECTORES SHORTING GAP;*
- *SUBSTITUIÇÃO DE 1 NÚCLEO DE 4 PÉTALAS, TUBO CENTRAL DE 6”;*
- *TRILAGEM DE COMPONENTES RETIRADOS;*
- *ENTREGA DE COMPONENTES FUNCIONAIS RETIRADOS À PREFEITURA;*
- *DESCARTE DE RESÍDUOS CLASSE I DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA;*



### 13.9. PRAÇA DO DISTRITO DE PERDIZINHA



**Figura 15 – Praça do Distrito de Perdizinha**

#### ESCOPO:

- *SUBSTITUIÇÃO DE 16 CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTOS POR 16 LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS COM LÂMPADAS DE 400W E REATORES POR LUMINÁRIAS LED DE 200W (LUMINÁRIAS FORNECIDAS PELA CONTRATANTE);*
- *SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTORES INTERNOS DE SUBIDA DE 04 POSTES METÁLICOS EXISTENTES, ATERRAMENTO DAS LUMINÁRIAS LED POR HASTE DE ATERRAMENTO;*
- *FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 12 CONECTORES SHORTING GAP;*
- *SUBSTITUIÇÃO DE 4 NÚCLEOS DE 4 PÉTALAS, TUBO CENTRAL DE 4,1/2";*
- *TRILAGEM DE COMPONENTES RETIRADOS;*
- *ENTREGA DE COMPONENTES FUNCIONAIS RETIRADOS À PREFEITURA;*
- *DESCARTE DE RESÍDUOS CLASSE I DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA;*



### 13.10. PRAÇA DO DISTRITO DE MACEGAS



Figura 16 – Praça do Distrito de Macegas

#### ESCOPO:

- *SUBSTITUIÇÃO DE 16 CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTOS POR LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS COM LÂMPADAS DE 400W E REATORES POR LUMINÁRIAS LED DE 200W (LUMINÁRIAS FORNECIDAS PELA CONTRATANTE);*
- *SUBSTITUIÇÃO DE 4 CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTOS POR REFLETORES CONVENCIONAIS COM LÂMPADAS DE 400W E REATORES POR LUMINÁRIAS LED DE 200W (LUMINÁRIAS FORNECIDAS PELA CONTRATANTE);*
- *SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTORES INTERNOS DE SUBIDA DE 04 POSTES METÁLICOS E 02 POSTES DE CONCRETO EXISTENTES, ATERRAMENTO DAS LUMINÁRIAS LED E DOS POSTES METÁLICOS POR HASTE DE ATERRAMENTO;*
- *FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 20 CONECTORES SHORTING GAP;*
- *TRIAGEM DE COMPONENTES RETIRADOS;*
- *ENTREGA DE COMPONENTES FUNCIONAIS RETIRADOS À PREFEITURA;*
- *DESCARTE DE RESÍDUOS CLASSE I DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA;*



### 13.11. DEMAIS RUAS E AVENIDAS

#### ESCOPO:

- *SUBSTITUIÇÃO DE 1778 CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, COMPOSTOS POR LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS E REATORES POR LUMINÁRIAS LED, DE POTÊNCIA ENTRE 100 E 200W (LUMINÁRIAS FORNECIDAS PELA CONTRATANTE);*
- *INSTALAÇÃO DE ATERRAMENTO PARA 1778 LUMINÁRIAS LED EM BRAÇOS DE ILUMINAÇÃO EXISTENTES, COM INTERLIGAÇÃO DE ATERRAMENTO DA LUMINÁRIA AO NEUTRO DA REDE ELÉTRICA DA CONCESSIONÁRIA LOCAL, CONTEMPLANDO CONECTORES ADEQUADOS;*
- *FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1778 RELÉS FOTOELÉTRICOS;*
- *TRILAGEM DE COMPONENTES RETIRADOS;*
- *ENTREGA DE COMPONENTES FUNCIONAIS RETIRADOS À PREFEITURA;*
- *DESCARTE DE RESÍDUOS CLASSE I DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA;*

## 14. RESUMO DA OBRA:

Através dos quantitativos apresentados acima e com referências de preços Sinapi e cotações de mercado foi elaborada a planilha orçamentária de referência do projeto em questão, além das composições de serviços, BDI utilizado e cronograma físico financeiro.

### 14.1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	MELHORIA / EFICIENTIZAÇÃO / MODERNIZAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA	BDI 1 (MATERIAIS):	17,11%						
CIDADE:	PERDIZES - MG	BDI 2 (SERVIÇOS):	26,27%						
LOCAL:	VÁRIAS RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG	REF. DE PREÇOS:	SINAPI 02/2021 COM DESONERAÇÃO					DATA:	11/05/2021
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MELHORIA EM IP - VÁRIAS RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MEMÓRIA DE CÁLCULOS	VALOR UNIT. (S/ BDI)	BDI APLICADO	VALOR UNIT. (C/ BDI)	VALOR TOTAL (C/ BDI)
MELHORIA EM I.P. - VÁRIAS RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG									
TOTAL GERAL (1+2+3+4):									R\$ 382.310,57
TOTAL ITEM 1:									R\$ 2.584,35
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	COMP.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	5	ESTIMADO 1 PLACA DE 2 X 2,5 METROS	R\$ 409,34	BDI 2	R\$ 516,87	R\$ 2.584,35
TOTAL ITEM 2:									R\$ 24.828,80
2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA								
2.1	SI-91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64	8 HORAS SEMANAIS, EXCLUSO FIM DE SEMANA, PARA 60 DIAS DE OBRA	R\$ 82,03	BDI 2	R\$ 103,58	R\$ 6.629,12
2.2	SI-100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64	8 HORAS SEMANAIS, EXCLUSO FIM DE SEMANA, PARA 60 DIAS DE OBRA	R\$ 25,80	BDI 2	R\$ 32,57	R\$ 2.084,48
2.3	SI-90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320	8 HORAS DIÁRIAS, EXCLUSO FIM DE SEMANA, PARA 60 DIAS DE OBRA	R\$ 39,89	BDI 2	R\$ 50,36	R\$ 16.115,20
TOTAL ITEM 3:									R\$ 124.186,43
3	MATERIAIS ELÉTRICOS (APENAS FORNECIMENTO)								
3.1	COTAÇÃO-01	CONNECTOR TIPO CUNHA	UNIDADE	1870	1 CONECTOR POR LUMINÁRIA LED EM BRAÇO EXISTENTE (ATERRAMENTO) + 3 CONECTORES POR LUMINÁRIA LED EM NOVO BRAÇO DE I.P. ORNAMENTAL OU BRAÇO CONVENCIONAL REINSTALADO	R\$ 7,70	BDI 1	R\$ 9,01	R\$ 16.848,70
3.2	COTAÇÃO-02	CONNECTOR PERFORANTE ISOLADO CDP-70	UNIDADE	100	2 CONECTORES POR POSTE METÁLICO EXISTENTE + 2 CONECTORES POR POSTE DE CONCRETO EXISTENTE TOTAL	R\$ 8,52	BDI 1	R\$ 9,97	R\$ 997,00



					DE 47 POSTES METÁLICOS E 3 POSTE DE CONCRETO)														
3.3	COTAÇÃO-03	NÚCLEO GALVANIZADO DE 04 ELEMENTOS, TUBO CENTRAL DE 6", COM 04 BRAÇOS DE 250mm X 48,3mm, ANGULAÇÃO DE 15º	UNIDADE	1	1 NÚCLEO PARA 01 SUPER POSTE DE CONCRETO DO TREVO DA CIDADE	R\$	259,80	BDI 1	R\$	304,24	R\$		R\$	304,24					
3.4	COTAÇÃO-04	NÚCLEO GALVANIZADO DE 04 ELEMENTOS, TUBO CENTRAL DE 4,1/2", COM 04 BRAÇOS DE 250mm X 48,3mm, ANGULAÇÃO DE 15º	UNIDADE	31	1 NÚCLEO POR POSTE METÁLICO, PARA 31 POSTES METÁLICOS	R\$	215,74	BDI 1	R\$	252,64	R\$		R\$	7.831,84					
3.5	COTAÇÃO-05	CONECTOR SHORTING GAP PARA BASE RELÉ DE LUMINÁRIA LED	UNIDADE	172	1 CONECTOR PARA CADA LUMINÁRIA LED INSTALADA EM REDE SUBTERRÂNEA (ACIONAMENTO POR CONTATOR EM CHAVE DE ILUMINAÇÃO AUTOMÁTICA). TOTALIZANDO 172 CONECTORES	R\$	16,95	BDI 1	R\$	19,84	R\$		R\$	3.412,48					
3.6	SI-2510	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UNIDADE	1870	1 RELÉ PARA CADA LUMINÁRIA LED INSTALADA EM BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS E AVENIDAS. TOTALIZANDO 1870 RELÉS	R\$	25,11	BDI 1	R\$	29,40	R\$		R\$	54.978,00					
3.7	SI-1022	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	METROS	8510	5 METROS DE CABO POR BRAÇO DE ILUMINAÇÃO EXISTENTE, PARA INSTALAÇÃO DE LED (ATERRAMENTO), PARA 1702 LUMINÁRIAS, NO TOTAL DE 8510 METROS	R\$	2,94	BDI 1	R\$	3,44	R\$		R\$	29.274,40					
3.8	SI-39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM2	METROS	601	12 METROS DE CABO POR POSTE METÁLICO EXISTENTE, PARA 47 POSTES + 17 METROS DE CABO POR SUPER POSTE DE CONCRETO, PARA 1 POSTE + 10 METROS DE CABO POR POSTE DE CONCRETO DE QUADRA DE ESPORTE, PARA 2 POSTES, TOTALIZANDO DE 601 METROS	R\$	8,04	BDI 1	R\$	9,41	R\$		R\$	5.655,41					
3.9	SI-0862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	METROS	47	CONSIDERADO 1 METRO DE CORDOALHA PARA CADA POSTE METÁLICO A SER ATERRADO, PARA 47 POSTES METÁLICOS	R\$	8,01	BDI 1	R\$	9,38	R\$		R\$	440,86					
3.10	SI-1574	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UNIDADE	47	CONSIDERADO 1 TERMINAL PARA CADA POSTE METÁLICO A SER ATERRADO, PARA 47 POSTES METÁLICOS	R\$	1,54	BDI 1	R\$	1,80	R\$		R\$	84,60					
3.11	SI-3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	METROS	50	01 HASTE POR POSTE METÁLICO (PARA 47 POSTES) + 01 HASTE POR SUPER POSTE DE CONCRETO (PARA 01 POSTE) + 01 HASTE POR POSTE DE CONCRETO DE PROJETORES (PARA 02 POSTES). TOTALIZANDO 50 HASTES	R\$	41,00	BDI 1	R\$	48,01	R\$		R\$	2.400,50					
3.12	SI-20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UNIDADE	204	01 FITA ISOLANTE A CADA 10 LUMINÁRIAS, CONSIDERADAS 2042 LUMINÁRIAS LED, TOTALIZANDO 204 UNIDADES	R\$	8,20	BDI 1	R\$	9,60	R\$		R\$	1.958,40					
											<b>TOTAL ITEM 4:</b>		<b>R\$</b>	<b>230.710,99</b>					
<b>4 SERVIÇOS ELÉTRICOS (APENAS SERVIÇOS)</b>																			
4.1	COMP.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM² (APENAS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO)	METROS	8510	5 METROS DE CABO POR BRAÇO DE ILUMINAÇÃO EXISTENTE, PARA INSTALAÇÃO DE LED (ATERRAMENTO), PARA 1702 LUMINÁRIAS, NO TOTAL DE 8510 METROS	R\$	1,04	BDI 2	R\$	1,31	R\$		R\$	11.148,10					
4.2	COMP.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO MULTIPOLAR, #3x2,5 MM² (APENAS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO)	METROS	601	12 METROS DE CABO POR POSTE METÁLICO EXISTENTE, PARA 47 POSTES + 17 METROS DE CABO POR SUPER POSTE DE CONCRETO, PARA 1 POSTE + 10 METROS DE CABO POR POSTE DE CONCRETO DE QUADRA DE ESPORTE, PARA 2 POSTES, TOTALIZANDO DE 601 METROS	R\$	3,13	BDI 2	R\$	3,95	R\$		R\$	2.373,95					
4.3	COMP.4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED, INCLUSIVE RELÉ FOTOELÉTRICO OU CONECTOR SHORTING GAP E CONEXÕES ELÉTRICAS (APENAS SERVIÇOS)	UNIDADE	2042	CONF. QTD DE LUMINÁRIAS LED, TOTALIZANDO 2042 LUMINÁRIAS LED	R\$	61,75	BDI 2	R\$	77,97	R\$		R\$	159.214,74					
4.4	COMP.5	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO EXISTENTE, COMPOSTO POR LUMINÁRIA CONVENCIONAL, REATOR E RELÉ FOTOELÉTRICO, COM ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS JUNTO À PREFEITURA	UNIDADE	2042	CONF. QTD. DE QJ. DE ILUMINAÇÃO A SEREM REMOVIDOS = QTD. DE LUMINÁRIAS LED, TOTALIZANDO 2042 REMOÇÕES	R\$	20,57	BDI 2	R\$	25,97	R\$		R\$	53.050,74					
4.5	COMP.6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE NÚCLEO GALVANIZADO DE 4 ELEMENTOS EM POSTE EXISTENTE	UNIDADE	32	CONF. QTD. DE NÚCLEOS A SEREM INSTALADOS, TOTALIZANDO 32 UNIDADES	R\$	72,05	BDI 2	R\$	90,97	R\$		R\$	2.911,04					
4.6	COMP.7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR, INCLUSO AS CONEXÕES DE CABOS, EM CAIXA DE PASSAGEM EXISTENTE	UNIDADE	50	CONF. QTD. DE HASTES DE ATERRAMENTO, TOTALIZANDO 50 HASTES	R\$	15,70	BDI 2	R\$	19,82	R\$		R\$	991,00					
4.7	COMP.8	SERVIÇO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR KG	KG	1225,2	DESCARTE DE RESÍDUOS POR KG (CONSIDERADO O DESCARTE DE 20% DOS QUANTITATIVOS REMOVIDOS E 3KG POR QTD) DE ILUMINAÇÃO REMOVIDO) = 0,2*2042*3 = 1225,2 KG	R\$	0,68	BDI 2	R\$	0,85	R\$		R\$	1.041,42					



14.2. PLANILHA DE COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS							
COMPOSIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT DO SERVIÇO	VALOR TOTAL DO SERVIÇO	
COMP.1	-	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	-	-	-	-	-
SERVIÇOS:							
	SI - 88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00	R\$ 19,43	R\$ 19,43	
	SI - 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	R\$ 14,11	R\$ 28,22	
	SI - 94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,01	R\$ 286,07	R\$ 2,86	
						SUB TOTAL SERVIÇOS:	R\$ 50,51
MATERIAIS:							
	SI - 4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1,00	R\$ 9,14	R\$ 9,14	
	SI - 4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4,00	R\$ 5,54	R\$ 22,16	
	SI - 4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1,00	R\$ 335,00	R\$ 335,00	
	SI - 5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	R\$ 15,26	R\$ 1,67	
						SUB TOTAL MATERIAIS:	R\$ 358,83
<b>TOTAL COMPOSIÇÃO 1</b>						<b>R\$</b>	<b>409,34</b>
COMP.2	-	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM² (APENAS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO)	-	-	-	-	-
SERVIÇOS:							
	SI - 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	R\$ 15,09	R\$ 0,45	
	SI - 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03	R\$ 19,82	R\$ 0,59	
						TOTAL COMPOSIÇÃO 2	R\$ 1,04
COMP.3	-	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO MULTIPOLAR, #3x2,5 MM² (APENAS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO)	-	-	-	-	-
SERVIÇOS:							
	SI - 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09	R\$ 15,09	R\$ 1,35	
	SI - 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,09	R\$ 19,82	R\$ 1,78	
						TOTAL COMPOSIÇÃO 3	R\$ 3,13
COMP.4	-	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED, INCLUSIVE RELÉ FOTOELÉTRICO OU CONECTOR SHORTING GAP E CONEXÕES ELÉTRICAS (APENAS SERVIÇOS)	-	-	-	-	-
	SI - 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R\$ 15,09	R\$ 4,52	
	SI - 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	R\$ 19,82	R\$ 5,94	
	SI - 5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	0,30	R\$ 170,99	R\$ 51,29	
						TOTAL COMPOSIÇÃO 4	R\$ 61,75
COMP.5	-	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO EXISTENTE, COMPOSTO POR LUMINÁRIA CONVENCIONAL, REATOR E RELÉ FOTOELÉTRICO, COM ENTREGA DOS EQUIPAMENTO JUNTO À PREFEITURA	-	-	-	-	-
	SI - 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 15,09	R\$ 1,50	
	SI - 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,10	R\$ 19,82	R\$ 1,98	
	SI - 5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	0,10	R\$ 170,99	R\$ 17,09	
						TOTAL COMPOSIÇÃO 5	R\$ 20,57



COMP.6	-	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE NÚCLEO GALVANIZADO DE 4 ELEMENTOS EM POSTE EXISTENTE	-	-	-	-	-
	SI - 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$	15,09	R\$ 5,28
	SI - 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	R\$	19,82	R\$ 6,93
	SI - 5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	0,35	R\$	170,99	R\$ 59,84
<b>TOTAL COMPOSIÇÃO 6</b>							<b>R\$ 72,05</b>
COMP.7	-	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR, INCLUSO AS CONEXÕES DE CABOS, EM CAIXA DE PASSAGEM EXISTENTE	-	-	-	-	-
	SI - 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	R\$	15,09	R\$ 6,79
	SI - 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	R\$	19,82	R\$ 8,91
<b>TOTAL COMPOSIÇÃO 7</b>							<b>R\$ 15,70</b>
COMP.8	-	SERVIÇO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR KG	-	-	-	-	-
	SI - 88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,015	R\$	15,09	R\$ 0,22
	SI - 88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,015	R\$	19,82	R\$ 0,29
	COTAÇÃO-09	DESCARTE DE RESÍDUO EM LOCAL APROPRIADO, POR KG	KG	1,00	R\$	0,17	R\$ 0,17
<b>TOTAL COMPOSIÇÃO 8</b>							<b>R\$ 0,68</b>

#### 14.3. COMPOSIÇÕES DO BDI DE INSUMOS:

<b>OBRA ELÉTRICA DE MELHORIA / MODERNIZAÇÃO / EFICIENTIZAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
Administração central	2,20% AC
Custos financeiros	0,45% DF
Riscos, Seguros e Garantias	0,38% R
Lucro operacional	4,38% L
PIS	0,65% I
COFINS	3,00% I
ISSQN	0,00% I
CPRB	4,50% I

(\*) CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA. ALÍQUOTA DEFINIDA PELA LEI 12.844/2013.  
(\*) ESTA COMPOSIÇÃO DO BDI SEGUE AS ORIENTAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013 DO TCU.

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC / 100) * (1 + DF / 100) * (1 + R / 100) * (1 + L / 100)}{1 - \left( \frac{I}{100} \right)} - 1 \right] * 100$$

BDI = 17,11%



#### 14.4. COMPOSIÇÕES DO BDI DE SERVIÇOS:

##### OBRA ELÉTRICA DE MELHORIA / MODERNIZAÇÃO / EFICIENTIZAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Administração central	3,67%	AC
Custos financeiros	0,75%	DF
Riscos, Seguros e Garantias	0,67%	R
Lucro operacional	7,30%	L
PIS	0,65%	I
COFINS	3,00%	I
ISSQN	2,50%	I
CPRB	4,50%	I

(\*) CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA. ALÍQUOTA DEFINIDA PELA LEI 12.844/2013.

(†) ESTA COMPOSIÇÃO DO BDI SEGUE AS ORIENTAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013 DO TCU.

$$BDI = \left[ \frac{\left( (1 + AC / 100) * (1 + DF / 100) * (1 + R / 100) * (1 + L / 100) \right)}{\left( 1 - \left( \frac{I}{100} \right) \right)} - 1 \right] * 100$$

BDI = 26,27%

#### 14.5. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR TOTAL DO ÍTEM	DIAS	
				30	60
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,68%	R\$ 2.584,35	100,00%	0,00%
				R\$ 2.584,35	R\$ -
2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	6,49%	R\$ 24.828,80	50,00%	50,00%
				R\$ 12.414,40	R\$ 12.414,40
3	MATERIAIS ELÉTRICOS (APENAS FORNECIMENTO)	32,48%	R\$ 124.186,43	50,00%	50,00%
				R\$ 62.093,22	R\$ 62.093,22
4	SERVIÇOS ELÉTRICOS (APENAS SERVIÇOS)	60,35%	R\$ 230.710,99	50,00%	50,00%
				R\$ 115.355,50	R\$ 115.355,50
TOTAL		100,00%	R\$ 382.310,57	R\$ 192.447,46	R\$ 189.863,11
ACUMULADO		-	-	R\$ 192.447,46	R\$ 382.310,57

  
MARCUS PAULO SILVA ROCHA AGUIAR  
ENGº ELETRICISTA  
CREA 18676 / DF





PREFEITURA DE  
**PERDIZES**



*Kleber Flaúsinô Dias*

KLEBER FLAUSINO DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS

*Jéssica N. B. Machado*

JÉSSICA NEVES BELCHIOR MACHADO  
SECRETÁRIA DE OBRAS, TRÁNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG		DATA: 11/05/2021							
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de melhoria, efficientização, modernização na iluminação pública em diversas Ruas, Avenidas e Praças do Município de Perdizes - MG.		BDI 1 (MATERIAIS)	17,11%						
REGIÃO/ÍTEM DE REFERÊNCIA: TRIANGULO MINEIRO/SINAPI 02/2021		BDI 2 (SERVIÇOS)	26,27%						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MEMÓRIA DE CÁLCULOS	VALOR UNIT. (S/ BDI)	BDI APLICADO	VALOR UNIT. (C/ BDI)	VALOR TOTAL (C/ BDI)
MELHORIA EM I.P. - VÁRIAS RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG									
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		M²	5	ESTIMADO 1 PLACA DE 2 X 2,5 METROS	R\$ 409,34	BDI 2	TOTAL GERAL (1+2+3+4): R\$ 516,87	R\$ 2.584,35
1.1	COMP.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO						TOTAL ITEM 1: R\$ 516,87	R\$ 2.584,35
2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA		H	64	8 HORAS SEMANAIS, EXCLUSO FIM DE SEMANA, PARA 60 DIAS DE OBRA	R\$ 82,03	BDI 2	TOTAL ITEM 2: R\$ 103,58	R\$ 6.629,12
2.1	SI-91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64	8 HORAS SEMANAIS, EXCLUSO FIM DE SEMANA, PARA 60 DIAS DE OBRA	R\$ 25,80	BDI 2	R\$ 32,57	R\$ 2.084,48
2.2	SI-100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	64	8 HORAS SEMANAIS, EXCLUSO FIM DE SEMANA, PARA 60 DIAS DE OBRA	R\$ 39,89	BDI 2	R\$ 50,36	R\$ 16.115,20
2.3	SI-90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320	8 HORAS DIÁRIAS, EXCLUSO FIM DE SEMANA, PARA 60 DIAS DE OBRA			TOTAL ITEM 3: R\$ 124,186,43	
3	MATERIAIS ELÉTRICOS (APENAS FORNECIMENTO)		UNIDADE						
3.1	COTAÇÃO-01	CONECTOR TIPO CUNHA		1870	1 CONECTOR POR LUMINÁRIA LED EM BRAÇO EXISTENTE (ATERRAMENTO) + 3 CONECTORES POR LUMINÁRIA LED EM NOVO BRAÇO DE I.P. ORNAMENTAL OU BRAÇO CONVENCIONAL REINSTALADO	R\$ 7,70	BDI 1	R\$ 9,01	R\$ 16.848,70
3.2	COTAÇÃO-02	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO CDP-70		100	2 CONECTORES POR POSTE METÁLICO EXISTENTE + 2 CONECTORES POR POSTE DE CONCRETO EXISTENTE (TOTAL DE 47 POSTES METÁLICOS E 3 POSTE DE CONCRETO)	R\$ 8,52	BDI 1	R\$ 9,97	R\$ 997,00
3.3	COTAÇÃO-03	NÚCLEO GALVANIZADO DE 04 ELEMENTOS, TUBO CENTRAL DE 6", COM 04 BRAÇOS DE 250mm X 48,3mm, ANGULAÇÃO DE 15º		1	1 NÚCLEO PARA 03 SUPER POSTE DE CONCRETO DO TREVO DA CIDADE	R\$ 239,80	BDI 1	R\$ 304,24	R\$ 304,24
3.4	COTAÇÃO-04	NÚCLEO GALVANIZADO DE 04 ELEMENTOS, TUBO CENTRAL DE 4,1/2", COM 04 BRAÇOS DE 250mm X 48,3mm, ANGULAÇÃO DE 15º		31	1 NÚCLEO POR POSTE METÁLICO, PARA 31 POSTES METÁLICOS	R\$ 215,74	BDI 1	R\$ 252,64	R\$ 7.831,84
3.5	COTAÇÃO-05	CONECTOR SHORTING GAP PARA BASE RELÉ DE LUMINÁRIA LED		172	1 CONECTOR PARA CADA LUMINÁRIA LED INSTALADA EM REDE SUBTERRÂNEA (ACIONAMENTO POR CONTATOR EM CHAVE DE ILUMINAÇÃO AUTOMÁTICA), TOTALIZANDO 172 CONECTORES	R\$ 16,95	BDI 1	R\$ 19,84	R\$ 3.412,48
3.6	SI-2510	RELE FOTOELÉTRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE		1870	1 RELE PARA CADA LUMINÁRIA LED INSTALADA EM BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS E AVENIDAS, TOTALIZANDO 1870 RELES	R\$ 25,11	BDI 1	R\$ 29,40	R\$ 54.978,00



3.7	SI-1022	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWf-B, COBERTURA PVC-STL, ANTICHAMA BWf-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM <sup>2</sup>	METROS	8510	5 METROS DE CABO POR BRAÇO DE ILUMINAÇÃO EXISTENTE, PARA INSTALAÇÃO DE LED (ATERRAMENTO), PARA 1.702 LUMINÁRIAS, NO TOTAL DE 8510 METROS	R\$ 2,94	BDI 1	R\$ 3,44	R\$ 29.274,40
3.8	SI-39258	CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-STL, ANTICHAMA BWf-B, 0,6/1 KV, 3 CONDUTORES DE 2,5 MM <sup>2</sup>	METROS	601	12 METROS DE CABO POR POSTE METÁLICO EXISTENTE, PARA 47 POSTES + 17 METROS DE CABO POR SUPER POSTE DE CONCRETO, PARA 1 POSTE + 10 METROS DE CABO POR POSTE DE CONCRETO DE QUADRA DE ESPORTE, PARA 2 POSTES, TOTALIZANDO DE 601 METROS	R\$ 8,04	BDI 1	R\$ 9,41	R\$ 5.655,41
3.9	SI-0862	CABO DE COBRE NU 10 MM <sup>2</sup> MEIO-DURO	METROS	47	CONSIDERADO 1 METRO DE CORDALHA PARA CADA POSTE METÁLICO A SER ATERRADO, PARA 47 POSTES METÁLICOS	R\$ 8,01	BDI 1	R\$ 9,38	R\$ 440,86
3.10	SI-1574	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM <sup>2</sup> , 1 FLURO E1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FRAÇÃO M6	UNIDADE	47	CONSIDERADO 1 TERMINAL PARA CADA POSTE METÁLICO A SER ATERRADO, PARA 47 POSTES METÁLICOS	R\$ 1,54	BDI 1	R\$ 1,80	R\$ 84,60
3.11	SI-3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	METROS	50	01 HASTE POR POSTE METÁLICO (PARA 47 POSTES) + 01 HASTE POR SUPER POSTE DE CONCRETO (PARA 01 POSTE) + 01 HASTE POR POSTE DE CONCRETO DE PROJETORES (PARA 02 POSTES), TOTALIZANDO 50 HASTES	R\$ 41,00	BDI 1	R\$ 48,01	R\$ 2.400,50
3.12	SI-20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UNIDADE	204	01 FITA ISOLANTE A CADA 10 LUMINÁRIAS, CONSIDERADAS 2042 LUMINÁRIAS LED, TOTALIZANDO 204 UNIDADES	R\$ 8,20	BDI 1	R\$ 9,60	R\$ 1.958,40
4	<b>SERVIÇOS ELÉTRICOS (APENAS SERVIÇOS)</b>							<b>TOTAL ITEM 4:</b>	<b>R\$ 230.710,99</b>
4.1	COMP.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> (APENAS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO)	METROS	8510	5 METROS DE CABO POR BRAÇO DE ILUMINAÇÃO EXISTENTE, PARA INSTALAÇÃO DE LED (ATERRAMENTO), PARA 1.702 LUMINÁRIAS, NO TOTAL DE 8510 METROS	R\$ 1,04	BDI 2	R\$ 1,31	R\$ 11.146,10
4.2	COMP.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO MULTIPOLAR, #3x2,5 MM <sup>2</sup> (APENAS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO)	METROS	601	12 METROS DE CABO POR POSTE METÁLICO EXISTENTE, PARA 47 POSTES + 17 METROS DE CABO POR SUPER POSTE DE CONCRETO, PARA 1 POSTE + 10 METROS DE CABO POR POSTE DE CONCRETO DE QUADRA DE ESPORTE, PARA 2 POSTES, TOTALIZANDO DE 601 METROS	R\$ 3,13	BDI 2	R\$ 3,95	R\$ 2.373,95
4.3	COMP.4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED, INCLUSIVE RELÉ FOTOELÉTRICO OU CONECTOR SHORTING GAP E CONEXÕES ELÉTRICAS (APENAS SERVIÇOS)	UNIDADE	2042	CONF. QTD. DE LUMINÁRIAS LED, TOTALIZANDO 2042 LUMINÁRIAS LED	R\$ 61,75	BDI 2	R\$ 77,97	R\$ 159.214,74
4.4	COMP.5	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO EXISTENTE, COMPOSTO POR LUMINÁRIA CONVENCIONAL, REATOR E RELÉ FOTOELÉTRICO, COM ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS JUNTO À PREFEITURA	UNIDADE	2042	CONF. QTD. DE C.I. DE ILUMINAÇÃO A SEREM REMOVIDOS = QTD. DE LUMINÁRIAS LED, TOTALIZANDO 2042 REMOÇÕES	R\$ 20,57	BDI 2	R\$ 25,97	R\$ 53.030,74
4.5	COMP.6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE NÚCLEO GALVANIZADO DE 4 ELEMENTOS EM POSTE EXISTENTE	UNIDADE	32	CONF. QTD. DE NÚCLEOS A SEREM INSTALADOS, TOTALIZANDO 32 UNIDADES	R\$ 72,05	BDI 2	R\$ 90,97	R\$ 2.911,04



	COMP.7	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR, INCLUSIVE AS CONEXÕES DE CABOS, EM CAIXA DE PASSAGEM EXISTENTE	UNIDADE	50	CONF. QTD. DE HASTES DE ATERRAMENTO, TOTALIZANDO 50 HASTES	R\$ 115,70	BDI 2	R\$ 19,82	R\$ 991,00
4.6	COMP.8	SERVIÇO DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR KG	KG	1225,2	DESCARTE DE RESÍDUOS POR KG (CONSIDERADO O DESCARTE DE 20% DOS QUANTITATIVOS REMOVIDOS E 3KG POR CONJ. DE ILUMINAÇÃO REMOVIDO) = 0,2*2042*3 = 1225,2 KG	R\$ 0,68	BDI 2	R\$ 0,85	R\$ 1.041,42
									<b>382.310,57</b>

*Jessica Neves Belchior Machado*  
 Jéssica Neves Belchior Machado  
 Secretária de Obras, Trânsito e Serviços Públicos  
 CREA: 193.133/D-MG



Av. Gercino Coutinho, 20 - Centro - Perdizes - MG  
 34. 3663-1341 - www.perdizes.mg.gov.br



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG		VALOR DO CONVÊNIO: 382.310,57	DATA: 11/05/2021			
OBRA: Contratação de empresa para serviço de melhoria, efficientização, modernização na iluminação pública em diversas Ruas, Avenidas e Praças do Município de Perdizes - MG.		LOCAL: Perdizes - MG	PRAZO DA OBRA: 2 meses			
ITEM	CÓDIGO	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2
1		SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico % Financeiro	0,68% R\$ 2.584,35	100,00% R\$ 2.584,35	
2		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	Físico % Financeiro	6,49% R\$ 24.828,80	50,00% R\$ 12.414,40	50,00% R\$ 12.414,40
3		MATERIAIS ELÉTRICOS (APENAS FORNECIMENTO)	Físico % Financeiro	32,48% R\$ 124.186,43	50,00% R\$ 62.093,22	50,00% R\$ 62.093,22
4		SERVIÇOS ELÉTRICOS (APENAS SERVIÇOS)	Físico % Financeiro	60,35% R\$ 230.710,99	50,00% R\$ 115.355,50	50,00% R\$ 115.355,50
<b>TOTAL</b>			<b>Físico % Financeiro</b>	<b>100,00% R\$ 382.310,57</b>	<b>50,34% R\$ 192.447,46</b>	<b>49,66% R\$ 189.863,11</b>

*Jessica NB Machado*  
Jessica Neves Belchior Machado  
Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos  
CREA: 193.133/D-MG





PREFEITURA DE  
**PERDIZES**



PREFEITURA DE  
**PERDIZES**

### COMPOSIÇÕES DO BDI DE SERVIÇOS

#### OBRA ELÉTRICA DE MELHORIA / MODERNIZAÇÃO / EFICIENTIZAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Administração central	3,67%	AC
Custos financeiros	0,75%	DF
Riscos, Seguros e Garantias	0,67%	R
Lucro operacional	7,30%	L
PIS	0,65%	I
COFINS	3,00%	I
ISSQN	2,50%	I
CPRB	4,50%	I


(\*) CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA. ALÍQUOTA DEFINIDA PELA LEI 12.844/2013.

(†) ESTA COMPOSIÇÃO DO BDI SEGUE AS ORIENTAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013 DO TCU.

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC / 100) * (1 + DF / 100) * (1 + R / 100) * (1 + L / 100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] * 100$$

**BDI = 26,27%**

Perdizes – MG, 11 de maio de 2021.

  
**Jéssica Neves Belchior Machado**  
Secretária de Obras, Transito e Serviços Públicos





### COMPOSIÇÕES DO BDI DE INSUMOS:

#### OBRA ELÉTRICA DE MELHORIA / MODERNIZAÇÃO / EFICIENTIZAÇÃO EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Administração central	2,20%	AC
Custos financeiros	0,45%	DF
Riscos, Seguros e Garantias	0,38%	R
Lucro operacional	4,38%	L
PIS	0,65%	I
COFINS	3,00%	I
ISSQN	0,00%	I
CPRB	4,50%	I

(\*) CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA. ALÍQUOTA DEFINIDA PELA LEI 12.844/2013.

(\*) ESTA COMPOSIÇÃO DO BDI SEGUE AS ORIENTAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013 DO TCU.

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC / 100) * (1 + DF / 100) * (1 + R / 100) * (1 + L / 100)}{1 - \left( \frac{I}{100} \right)} - 1 \right] \times 100$$

BDI = 17,11%

Perdizes – MG, 11 de maio de 2021.

**Jéssica Neves Belchior Machado**  
Secretária de Obras, Transito e Serviços Públicos





**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [xxxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [xxxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o n.º [xxxxxxx], para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico N.º 028/2021, **DECLARA** ao Município de Perdizes-MG, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do referido Edital, se comprometendo a entregar os objetos e/ou a prestar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Termo de Referência - Anexo I deste edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
Nome do representante legal da empresa  
Assinatura representante legal da empresa





**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**À**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES-MG**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

**Objeto:** A contratação de empresa para serviços de melhoria, efficientização, modernização na iluminação pública em diversas ruas, avenidas e praças do município de Perdizes MG, em solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transito e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Transporte e Maquinas, com as especificações constantes no anexo I, deste edital.

<b>DADOS DA LICITANTE</b>			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		I ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
TELEFONE:		EMAIL:	
<b>PARA PAGAMENTO VIA SISTEMA BANCÁRIO</b>			
Nº BANCO:	BANCO:	AG:	CONTA:

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO</b>	
NOME:	
PROFISSÃO:	E CIVIL:
IDENTIDADE:	O EXPEDIDOR:
CPF:	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	
CIDADE	

Item	Descrição/especificação	Qtd.	Unid.	Marca	Valor unit.	Valor total
1					R\$	R\$
<b>Valor total</b>						<b>R\$</b>

O valor global da presente proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Apresentamos nossa proposta para a execução do objeto do referido Processo licitatório, pelos preços unitários e total aqui definidos, declarando que neles encontram-se incluídas além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação;



Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data para a entrega das propostas conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as exigências, condições gerais e especiais estabelecidas no Edital para a presente licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art. 9º da Lei 8.666/93), e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

Depois de homologado o resultado nos comprometemos a assinar o CONTRATO, no prazo determinado no documento de convocação.

Propomo-nos a cumprir o prazo de entrega de forma parcela e aceitamos as condições de pagamento conforme determina o Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Nome da empresa  
Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins do disposto no Edital **Pregão Eletrônico N° 028/2021**, **DECLARA** ao Município de Perdizes-MG, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins de participação no **Pregão Eletrônico Nº 028/2021**, **DECLARA** ao Município de Perdizes-MG, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Nome da empresa  
Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa



**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA**

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxxx], para fins do disposto no Edital **Pregão Eletrônico Nº 028/2021, DECLARA** ao Município de Perdizes-MG, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (conforme art.9º da Lei nº 8.666/93) e que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no art. 18, XII da Lei 12.708/2012.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
Nome do dirigente da empresa  
Assinatura do dirigente da empresa



**ANEXO VII  
MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2021**  
**PROCESSO Nº 053/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDIZES – PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDIZES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.140.772/0001-94, com sede à na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Bairro Centro na cidade de Perdizes MG, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Antônio Roberto Bergamasco**, brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado a Rua Padre Henrique Oliver, nº 554, Bairro Alvorada II, nesta cidade, portador do CPF 056.195.518-22 e do RG 1577059 SSP/SP, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu sócio- administrador, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) **CONTRATADA(O)**, considerando o resultado do **Processo Licitatório Nº 053/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 028/2021**, resolvem celebrar o presente **contrato**, conforme objeto abaixo e a proposta apresentada pela(o) **CONTRATADA(O)** no referido certame, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei Municipal nº 4.724 de 09 de agosto de 2005, Decretos Municipais nº 404 de 06 de setembro de 2005 (Pregão), nº 942 de 02 de março de 2021 (Pregão Eletrônico), pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

1.1. **Constitui objeto deste contrato:** A contratação de empresa para serviços de melhoria, eficiência, modernização na iluminação pública em diversas ruas, avenidas e praças do município de Perdizes MG, em solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Transporte e Máquinas, com as especificações constantes no anexo I, deste edital.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato ao **Processo Licitatório Nº 053/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 028/2021**, seus anexos, bem como a proposta da(o) **CONTRATADA(O)**, os quais constituem parte deste instrumento para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

2.1. O preço global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da(o) **CONTRATADA(O)**, sendo os seguintes preços unitários por item:



Item	Descrição/especificação	Qtd.	Unid.	Marca	Valor unit.	Valor total
1					R\$	R\$
<b>Valor total</b>						<b>R\$</b>

2.2. Os pagamentos serão feitos da seguinte forma:

2.2.1. O pagamento será efetuado **de forma parcelada, a serem pagas até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente a execução do objeto**, mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável da Prefeitura Municipal de Perdizes, comprovando a entrega.

2.2.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela(o) **CONTRATADA(O)** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

2.2.2.1. A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

2.2.3. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da(o) **CONTRATADA(O)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

2.2.4. É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da(o) **CONTRATADA(O)** e com comprovação documental.

2.2.5. Os preços estipulados poderão ser reajustados a cada período de 12 (doze) meses, contado da data limite para apresentação das propostas, pelo IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

2.2.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS:**

3.1. No(s) preço(s) proposto(s) estão incluídos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:**

4.1. O(s) material(is) objeto deste contrato será(ão) entregues pela(o) **CONTRATADA(O)**, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma, prazos e condições especificadas no Edital **Pregão Eletrônico Nº 028/2021** e seus anexos, devidamente

acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A entrega do(s) material(is), objeto deste contrato será parcelada e realizada **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento**, emitida pela Prefeitura Municipal de Perdizes, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.

4.3. As requisições a serem emitidas para aquisições dos itens objeto deste contrato, não serão emitidas em datas prévias, não serão obrigatoriamente emitidas contendo quantidade total dos itens, reservando assim à Prefeitura Municipal de Perdizes/MG o direito de **emissão da requisição de compras ou serviços de forma parcelada**, conforme necessidade e datas escolhidas pela Administração.

4.4. A(O) **CONTRATADA(O)** ficará obrigada(o) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.5. A entrega do(s) material(is) só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo(a) **CONTRATANTE** e deverá ser realizada perante Comissão de Recebimento especialmente designada para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela(o) **CONTRATADA(O)** e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá o(s) material(is) para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela(o) **CONTRATADA(O)**, ou aprovando, receberá provisoriamente o(s) material(is), mediante recibo;

b) Definitivamente: após o recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital, e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante a expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

4.6. A(O) **CONTRATADA(O)** ficará obrigada(o) a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, o fiscal do contrato definido no item 5.4 abaixo está designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata o item 5.1 acima não exclui nem reduz a responsabilidade da(o) **CONTRATADA(O)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade do(a) **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O representante do(a) **CONTRATANTE** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos





funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. A Secretaria Municipal de Saúde será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através do fiscal designado abaixo:

**Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos** através do **servidor Sr. Marco Tulio Rodrigues da Silva, portadora do CREA: 82.228/D – MG**, para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, na forma do artigo 67, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

5.5. O(A) **CONTRATANTE** reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da(o) **CONTRATADO(A)**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

6.1. Caberá a(ao) **CONTRATADA(O)**, além das responsabilidades resultantes do Edital **Pregão Eletrônico nº 028/2021**, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

6.1.1. Realizar o objeto deste contrato, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao(a) **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações do(s) material(is) a ser(em) fornecido(s).

6.1.2. Responder pelos danos causados diretamente ao(a) **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do(s) material(is), não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo(a) **CONTRATANTE**.

6.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega do(s) material(is) ainda que no recinto do(a) **CONTRATANTE**.

6.1.4. Efetuar a entrega do(s) material(is) objeto(s) deste contrato, dentro dos parâmetros estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.1.5. Efetuar a entrega do(s) material(is) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital **Pregão Eletrônico Nº 028/2021** e seus Anexos e neste contrato.

6.1.6. Manter, durante todo o período de vigência deste contrato 01 (um) preposto aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor e sempre que for necessário.

6.1.7. Acatar as orientações do(a) **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.1.8. Manter durante o prazo de validade do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.1.9. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se,



outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento deste contrato.

6.1.10. Atender prontamente quaisquer exigências do representante do(a) **CONTRATANTE** inerente ao objeto desta licitação.

6.1.11. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, do(a) **CONTRATANTE**.

6.1.13. Comunicar ao(a) **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução deste contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

6.1.14. Todos os custos de frete para entrega do(s) objeto(s), e de montagem (se houver necessidade) serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

6.1.15. A **CONTRATADA** deverá efetuar a garantia dos produtos conforme indicado no edital, no que couber.

6.1.16. A assistência técnica deverá ser realizada na cidade de Perdizes/MG, na impossibilidade as despesas de frete ficarão a cargo da **CONTRATADA**, conforme necessidade do produto.

6.2. São obrigações do(a) **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

6.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a(o) **CONTRATADA(O)** possa realizar a entrega do(s) material(is) objeto do Edital **Pregão Eletrônico Nº 028/2021** e deste contrato.

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) material(is) objeto do **Pregão Eletrônico Nº 028/2021** e deste contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

6.2.3. Assegurar-se da efetiva entrega de todos os itens constantes do Termo de Referência adjudicado a(ao) **CONTRATADA(O)**, verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

6.2.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do(a) **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao(s) material(is) entregue(s) e que apresentar(em) problema(s), em especial quanto às suas especificações, durabilidade e condições de utilização.

6.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do **Pregão Eletrônico Nº 028/2021** e deste contrato, que venham a ser solicitados pela(o) **CONTRATADA(O)**.

6.2.6. Comunicar a(ao) **CONTRATADA(O)** toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do(s) material(is) objetos deste contrato

6.2.7. Rejeitar o(s) material(is) que a(o) **CONTRATADA(O)** entregar fora das especificações do Edital **Pregão Eletrônico Nº 028/2021** seus Anexos e deste contrato.

6.2.8. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados e de acordo com este contrato.



### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

7.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Anexo I do Edital e na cláusula segunda deste contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

8.1. O presente contrato terá vigência é de **02 (dois) meses a partir da data de sua assinatura do contrato**, facultando-se ao(a) **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

### **CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO:**

9.1. O presente contrato poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a(o) **CONTRATADA(O)** que:

- a) Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- c) Falhar ou fraudar na execução deste contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) Cometer fraude fiscal.

10.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo(a) **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total deste contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo(a) **CONTRATANTE**:

10.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;

10.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

10.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a(o) **CONTRATADA(O)** ao pagamento de indenização ao(a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.

10.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:

10.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função deste contrato sujeitará a(o) **CONTRATADA(O)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido



que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

10.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função deste contrato sujeitará a(o) **CONTRATADA(O)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

10.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

10.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.4. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.2, 10.2.3 e 10.2.4 poderão ser aplicadas a(ao) **CONTRATADA(O)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a(o) **CONTRATADA(O)** ou profissional que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a(ao) **CONTRATADA(O)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao(a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.8. Caso o(a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da(o) **CONTRATADA(O)**, o(a) **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta da(o) **CONTRATADA(O)**, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao(a) **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

10.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias

dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão



sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

10.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro da(o) **CONTRATADA(O)**, quando for o caso.

10.15. A critério da administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

11.1. A(O) **CONTRATADA(O)** reconhece, nos termos do art. 55, IX da Lei 8.666/93, os direitos do(a) **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 do mesmo diploma legal.

11.2. Este contrato estará sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Por ato unilateral e escrito do(a) **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a(ao) **CONTRATADA(O)**;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para o(a) **CONTRATANTE**: e,
- c) Judicial, nos termos da Lei.

11.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

12.1. As despesas decorrentes da execução deste instrumento no **Exercício de 2021** correrão por conta da Dotação Orçamentária número:

<b>Unidade</b>	<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>
02 27 01	15.451.0035.1.0005.449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	145

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA:**

13.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Municipal nº 4.724 de 09 de agosto de 2005, Decretos Municipais nº 404 de 06 de setembro de 2005 (Pregão), nº 942 de 02 de março de 2021 (Pregão Eletrônico), pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

14.1. O(A) **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdizes/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que também a subscrevem para que produza os efeitos legais.

Perdizes MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE PERDIZES/MG**  
**ANTONIO ROBERTO BERGMASCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**EMPRESA**  
**REPRESENTANTE**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para fins do disposto no item 5.2 letra “a” e 5.2.1 do **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**, declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

---

Local e Data

---

Representante Legal ou Procurador do Licitante

(nome e assinatura)